
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 08/2023-ESUMP

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO
DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS:
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (1º ENCONTRO)

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o evento **DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (1º ENCONTRO)** (autos n. 2023 0022 3582) foi idealizado pelo CAO (área da Educação);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2023 0024 2974, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área da Educação do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área da Educação) e Escola Superior do MPOG

1.3. Nome do Evento:

Diálogos Institucionais: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

1.4. Público-alvo:

Membras e Membros do MPMGO

1.5. Carga Horária:

3 horas-aula

1.6. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPMGO

On-line: plataforma Zoom

1.7. Data e horário:

30 de junho de 2023, das 14h às 17h

1.8. Objetivo:

Discussão do tema e troca de experiências a fim de definir estratégias de atuação no enfrentamento das questões que envolvem a inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino, bem como elaboração de material de apoio atualizado a ser expedido pelo CAO Educação para orientação de membras e membros do MPMGO.

1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1 Justificativa (impacto na atividade-fim)

O tema da promoção da educação especial encontra-se previsto no Planejamento Estratégico MPMGO 2023-2029, no item 3 do Eixo Infância, Juventude e Educação – Atuar na garantia da oferta da educação especial. 3.1) Promover ações para estruturar a disponibilização do ensino especial. 3.2) Articular a atuação intersetorial para atendimento individualizado. Trata-se de uma das temáticas mais demandadas pelos membros do MPMGO junto ao CAO educação, especialmente a disponibilização de profissional de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento na rede pública e privada de ensino.

Espera-se a participação de número expressivo de membras e membros do MPMGO com atuação na defesa da educação.

1.9.2. Metodologia

O encontro institucional é desenvolvido segundo concepção que enfatiza a discussão sobre pontos controversos e/ou questões práticas da atuação do Ministério Público na melhoria da qualidade da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva. Para tanto, foram eleitas algumas questões ou situações vivenciadas pela Promotora e pelo Promotor de Justiça na garantia do direito à educação

especial. A palestrante será a Dra. Luciana Cano Casarotto, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, Educação e Família (CAOIJEFAM) do MPRS. Cada participante terá voz e vez nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação da área da Educação do CAO.

Com a metodologia de abordagem dialógica propõe-se reunir membras e membros para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados, de sorte que haverá maior efetividade para a consecução dos objetivos pretendidos, especialmente pela presença de membras e membros mais experientes na defesa da educação, os quais serão convidados para participar.

OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) Abertura pela Coordenadora do CAO Educação;
- 2) Exposição pela palestrante Dra. Luciana Cano Casarotto;
- 3) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do membro do MPMGO;
- 4) Abertura para discussão e debate sobre o tema;
- 5) Sistematização.

OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)

- 1) Leitura e reflexão sobre a doutrina e jurisprudência sobre as questões em debate antecipadamente;
- 2) A área da Educação poderá disponibilizar material a ser solicitado pela Promotora e pelo Promotor de Justiça.

1.10 Programação:

Horário	Conteúdo
14h às 17h	<p>Estudos e Debates sobre Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Vanessa Goulart Barbosa (mediação) Luciana Cano Casarotto (palestrante)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Como o Ministério Público pode atuar para implementar educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, com qualidade aos alunos com deficiência na rede pública e privada de ensino? 2. Qual é o público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva? 3. Como deve funcionar o Atendimento Educacional Especializado (AEE)? 4. Qual a diferença entre professor do AEE e profissional de apoio? 5. Discussão sobre estratégias de atuação pelos membros e membras do MPMGO visando à melhoria da qualidade da educação inclusiva. 6. Definição de material de apoio a ser produzido pelo CAO Educação. <p>QUESTÕES PARA DEBATES E DISCUSSÃO</p>

2. Do número de vagas presenciais

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** para membras e membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

a) **30 (trinta) vagas** para promotoras e promotores de Justiça, **com ônus** para a Instituição, a serem custeadas nos termos do Ato PGJ n. 25/2016, com prejuízo das atribuições e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

b) **30 (trinta) vagas** para membras e membros, **sem ônus** para a Instituição, vedada a utilização de veículo oficial nos deslocamentos, e sem prejuízo das atribuições.

3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 a 26 de junho de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump300623>

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

4. Do critério de seleção

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 27 de junho de 2023, às 14h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando

o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

5. Da publicação do resultado

Até às 17h do dia 28 de junho de 2023 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

6. Da desistência

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Da participação pela modalidade on-line

As membras e membros do MPMGO que tiverem interesse em participar da reunião pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump300623>

8. Das disposições finais

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2023.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais
Diretor da ESUMP em substituição